



MERCOSUL/GMC/RES. N° 41/23

**ORÇAMENTO DA SECRETARIA DO TRIBUNAL PERMANENTE DE REVISÃO
PARA O EXERCÍCIO 2024**

TENDO EM VISTA: O Tratado de Assunção, o Protocolo de Ouro Preto, a Decisão N° 15/15 do Conselho do Mercado Comum e as Resoluções N° 60/18 e 45/22 do Grupo Mercado Comum.

CONSIDERANDO:

Que, pela Resolução GMC N° 60/18, os órgãos MERCOSUL com orçamento próprio devem elevar à consideração do Grupo Mercado Comum seu projeto de orçamento para o exercício do ano seguinte.

Que é conveniente assegurar os recursos para a execução orçamentária da Secretaria do Tribunal Permanente de Revisão no período anterior ao pagamento das contribuições dos Estados Partes.

Que é necessária a aprovação de um orçamento para o exercício 2024 que contemple o financiamento de sua estrutura e funcionamento.

**O GRUPO MERCADO COMUM
RESOLVE:**

Art. 1° - Aprovar o "Orçamento da Secretaria do Tribunal Permanente de Revisão para o Exercício 2024", que consta como Anexo e faz parte da presente Resolução.

Art. 2° - A execução do orçamento aprovado reger-se-á pela Resolução GMC N° 60/18, suas modificativas e/ou complementares.

Art. 3° - Autorizar a Secretaria do Tribunal Permanente de Revisão (ST), caso não disponha de recursos suficientes provenientes das contribuições regulares dos Estados Partes relativas ao exercício 2024, a utilizar, quando existam, recursos excedentes até um máximo de US\$ 290.216 (duzentos e noventa mil, duzentos e dezesseis dólares estadunidenses) do saldo correspondente a exercícios anteriores, para o pagamento de despesas relativas ao funcionamento mínimo do órgão, correspondentes ao primeiro trimestre do orçamento aprovado para 2024.

Art. 4° - Os recursos excedentes utilizados conforme o estabelecido no artigo 3° da presente Resolução deverão ser restituídos à conta de excedentes à medida que os Estados Partes efetuem suas respectivas contribuições, sem que isso comprometa a normal execução orçamentária.



Art. 5º - A ST poderá identificar atividades passíveis de serem executadas mediante o apoio da Secretaria do MERCOSUL (SM) nas áreas de promoção, difusão, elaboração de documentos e relatórios, comunicações, uso de recursos informáticos e de internet. O referido apoio deve ser solicitado diretamente à SM por meio de sua Direção.

Art. 6º - Esta Resolução não necessita ser incorporada ao ordenamento jurídico dos Estados Partes, por regulamentar aspectos da organização ou do funcionamento do MERCOSUL.

LXI GMC Ext. - Rio de Janeiro, 05/XII/23

M

R

HA

YB

**ORÇAMENTO DA SECRETARIA DO TRIBUNAL PERMANENTE DE REVISÃO
PARA O EXERCÍCIO 2024**

RECEITAS	US\$	US\$
(A) CONTRIBUIÇÕES DOS ESTADOS PARTES		580.432
Argentina	145.108	
Brasil	145.108	
Paraguai	145.108	
Uruguai	145.108	
(B) OUTRAS RECEITAS		0
TOTAL RECEITAS (A) + (B)		580.432
DESPESAS		
I) GASTOS CORRENTES		574.432
GASTOS COM PESSOAL	454.682	
Remunerações (salário base e suplemento)	251.946	
Salário anual complementar	20.996	
Adicional ao grau (carreira funcional)	34.644	
Contribuição Fundo de Previdência	39.747	
Benefícios adicionais	107.349	
CONTRATOS TEMPORÁRIOS	18.000	
Contratos temporários de assessoria	10.000	
Auditorias externas	8.000	
VIAGENS EM MISSÃO DE SERVIÇO	11.300	
Passagens	7.000	
Diárias	3.800	
Seguro de viagens	500	
GASTOS DE FUNCIONAMENTO	90.450	
Gastos e serviços relacionados com a sede	22.400	
Outros gastos do local (luz, água)	5.800	
Outros gastos e serviços relativos com a sede	16.600	
Gastos e serviços relacionados com o funcionamento Institucional	63.050	
Provisões de escritório	6.850	
Seguros sobre bens	3.000	
Manutenção e conserto de equipamentos	3.000	
Comissões e gastos bancários	500	
Impressões	3.000	

Capacitação do pessoal	1.000	
Outros gastos e serviços relativos ao funcionamento	40.700	
Gastos e serviços relacionados com as atividades institucionais	5.000	
Oficinas, reuniões, conferências	1.000	
Gastos de representação	1.000	
Outros gastos e serviços relacionados com as atividades institucionais	3.000	
II) GASTOS NÃO CORRENTES		6.000
Máquinas, equipamentos de escritório e software	6.000	
TOTAL DESPESAS (I) + (II)		580.432

M

C



